

Araçoiaba da Serra, 23 de março de 2026

Ofício nº 131/2026/Gabinete do Prefeito

Ref: Ofício nº 747/2025/Câmara Municipal

Protocolo nº 38753/2025

Senhor Presidente,

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria e no ensejo, em atenção ao ofício em epígrafe, informo a manutenção *in totum* a manifestação anterior pelos seus próprios fundamentos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Data : 23/03/2026 17:55:58
CPF:***-***-938-69

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor,

Roberto dos Reis Rolim

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

24/03/26
Ciência
Roberto dos Reis Rolim
Presidente C.M.A.S.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 07 de outubro de 2025.

Ofício nº 747 /25

Gab. da Vereadora

THIELLE LOPES AGRA DE LIMA

Ref.: Resposta ao Ofício do Gabinete do Prefeito referente à Indicação nº 059/2025 e sugestão de valorização dos servidores da Saúde.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à resposta encaminhada por Vossa Excelência à **Indicação nº 059/2025**, de minha autoria, venho, com o devido respeito ao cargo que ocupa, manifestar-me acerca de trechos e fundamentos constantes do documento datado de 29 de setembro de 2025, por meio do qual a Prefeitura rejeitou a proposta de revisão e adequação dos vencimentos dos servidores municipais ao novo piso salarial paulista.

1. Da forma e do respeito institucional

Inicialmente, causa estranheza e preocupação o tom desrespeitoso e inadequado utilizado na resposta, que ultrapassa os limites da crítica técnica e avança sobre o campo pessoal e institucional. Expressões como “ausência de conhecimento técnico” e a afirmação de que a vereadora “deixou de ler o texto legal” configuram desrespeito à prerrogativa do mandato parlamentar e ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes (art. 2º da Constituição Federal).

Reforço que o papel do vereador é apresentar sugestões, indicações e fiscalizações para o bom funcionamento da Administração Pública — e não ser alvo de ataques pessoais quando cumpre suas atribuições legais e regimentais (art. 31 da CF e arts. 226 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal).

2. Do mérito jurídico da indicação

No mérito, reafirmo que a **Indicação nº 059/2025** não pretendeu impor obrigação legal à Administração, mas sugerir, dentro dos limites da função legislativa, que o Executivo **avaliasse a viabilidade de correção salarial** com base no novo piso paulista, visando resguardar a dignidade da remuneração dos servidores públicos municipais.

A menção ao “salário mínimo paulista” teve caráter referencial e orientador, como parâmetro de política pública e de valorização do funcionalismo, e não de imposição legal.

Aliás, é plenamente possível que o Município adote, **por liberalidade administrativa e em respeito à valorização do servidor (CF, art. 39, §1º, III)**, pisos superiores ao salário mínimo federal, conforme já reconhecido por diversos Tribunais de Contas.

3. Da data-base e da autonomia municipal

É certo que a data-base do funcionalismo municipal é o mês de janeiro; contudo, **nada impede que se antecipem estudos de impacto financeiro** para o exercício seguinte, especialmente quando o Estado anuncia parâmetros de valorização salarial, servindo de base comparativa para os municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO
09 OUT 2025
38753
ASSINATURA
<i>Victor</i>

38753



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Essa iniciativa, longe de representar ingerência, traduz zelo pelo planejamento orçamentário e respeito à legalidade fiscal (LC 101/2000, arts. 16 e 17).

4. Do dever de urbanidade e transparência

Reitero que as manifestações oriundas do Poder Executivo devem observar os princípios da **urbanidade, publicidade e moralidade administrativa** (art. 37, caput, da CF), especialmente quando dirigidas a outro Poder da República.

O diálogo institucional deve prevalecer sobre ataques pessoais ou insinuações de incapacidade, sob pena de configurar violação às prerrogativas do Poder Legislativo e ao decoro do cargo de Prefeito Municipal.

5. Da necessidade de valorização dos servidores da Saúde

Considerando que o Município **não concede gratificações aos cargos comissionados** e que muitos profissionais da Saúde — especialmente servidores efetivos — enfrentam **acúmulo de funções e defasagem remuneratória**, sugere-se que a Administração **avalie a criação de uma política de valorização específica para o quadro da Saúde**, com **gratificação global ou adicional de desempenho** aplicável de forma **isônoma e transparente**.

Tal medida encontra amparo nos princípios constitucionais da **isonomia, eficiência e valorização do servidor público** (CF, art. 39, §1º, III e art. 37, caput), além de reconhecer o esforço de quem atua diretamente na linha de frente do atendimento à população.

Uma gratificação global para a Saúde — ainda que de caráter transitório ou condicionado a metas — **fortalece a motivação profissional, reduz a rotatividade e melhora a qualidade do serviço público**, revertendo benefícios diretos à população.

Diante disso, reafirmo o conteúdo da **Indicação nº 059/2025**, solicitando que a Prefeitura **reavalie, com respeito e espírito cooperativo**, a possibilidade de estudo e planejamento para **adequação gradativa dos vencimentos dos servidores municipais** e a **instituição de gratificação específica aos profissionais da Saúde**, conforme as possibilidades financeiras do Município e o princípio constitucional da valorização do servidor público.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exa., os protestos de estima e elevada consideração.

THIELLE LOPES AGRA DE LIMA
THIELLE DA SAÚDE
VEREADORA

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP